



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 041, de 27 de março de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PROJETO DE ENGENHARIA-INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado doar para a Empresa Gaúcha de Rodovias S/A – EGR, CNPJ nº 16.987.837/0001-06, projeto de engenharia-infraestrutura rodoviária, conforme documentos anexos, que fazem parte da presente Lei.

Art. 2º Para todos os fins, dá-se ao projeto doado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º Os direitos e obrigações serão formalizadas em termo de doação, cuja minuta integra o presente projeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 27 de março de 2025.


ARLY STÖHR

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 041/2025.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a doar para a Empresa Gaúcha de Rodovias S/A – EGR, CNPJ nº 16.987.837/0001-06, projeto de engenharia-infraestrutura rodoviária, que visa a implantação de interseção tipo rótula alongada na RSC 453, Km13+680m.

Trata-se de união de esforços que está sendo consolidada entre o Executivo Municipal e a concessionária da rodovia que atravessa o território de Mato Leitão, eis que, havendo o projeto já definido pela municipalidade, caberá à EGR a execução do mesmo.

O projeto foi elaborado pela Equipe Técnica da Empresa FG Engenharia e Planejamento Ltda, CNPJ nº 23.437.597/0001-31, sendo constituído dos seguintes volumes:

- Volume I: Relatório do Projeto;
- Volume II: Peças Gráficas;
- Volume III: Elementos de Topografia.

Os principais dados característicos referentes a este trecho são: Local: RSC 453, Km 13+680, Trecho: Cruzamento entre a RSC 453, acesso secundário à Vila Santo Antônio, acesso à Linha Palanque Pequeno e beneficiará, especialmente, o Distrito Industrial.

Para todos os fins, dá-se ao projeto doado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ao final, formalizar-se-á a doação, mediante termo que segue anexo ao presente projeto.

Ante as considerações supra, esperamos que o Projeto de Lei seja apreciado da forma mais expedita possível e mereça a aprovação desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em
27 de março de 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...

TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA-INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, QUE FAZEM ENTRE SI o Município de Mato Leitão, inscrito no CNPJ sob o nº 94.577.590/0001-63, situado a Rua Cônego Pedro Henrique Vier, nº 580, Bairro Centro, CEP 95.835-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARLY STÖHR, CPF nº 268.538.410-34, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado DOADOR, e a EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A – EGR, CNPJ nº 16.987.837/0001-06, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1555, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS, CEP 90.110-150, representada por ..., doravante denominada DOADORA, nos autos do Processo Administrativo nº ... tendo por justo e acordado o que segue:

1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA, de projeto de engenharia-infraestrutura rodoviária, que visa a implantação de interseção tipo rótula alongada na RSC 453, Km13+680m.
2. O projeto é de responsabilidade da Equipe Técnica da Empresa FG Engenharia e Planejamento Ltda, CNPJ nº 23.437.597/0001-31, sendo constituído dos seguintes volumes:
 - 2.1 - Volume I: Relatório do Projeto;
 - 2.2 - Volume II: Peças Gráficas;
 - 2.3 - Volume III: Elementos de Topografia.
 - 2.4 - Responsabilidade Técnica do Projeto Executivo de Engenharia, que fica a cargo do Engenheiro Civil Felipe Jacobs Pocebon – CREA/RS 222451 e Técnico de Estradas Alan Christian Dalosto CFT-CRT/RS 65600789068.
- 3 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

4. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

4.1. O bem doado será recebido com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

4.2. O DOADOR declara ser proprietário do projeto a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

4.3. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

5. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Mato Leitão, RS, ... dede 2025.


MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL
DOADOR

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS SA
...
...
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS: